



Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social e Trabalho



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia/CE, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo administrativo, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.18.07-SDST** para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GUARÁ, Nº 37, PARQUE POTIRA, CAUCAIA/CE, COM VISTAS AO FUNCIONAMENTO DE UM ALUGUEL SOCIAL DESTINADO A FAMÍLIA DA SRA. REGISLENE INÁCIO DA CONCEIÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária a fim de prestar-se benefícios eventuais à família da Sra. Regislene Inácio da Conceição, sendo o imóvel ideal para atender a esta necessidade. A referida locação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e, baseia-se no laudo de avaliação apropriado para estabelecer o valor locativo do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente proprietário do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo emitido que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

Trata-se de um Imóvel com característica residencial plena, padrão popular, casa conjugada, com área construída principal de 56,00m<sup>2</sup>, implantado em terreno que tem uma área total de 60,00 m<sup>2</sup>, de acordo com levantamento executado "in loco" da área do imóvel a ser locado (laudo de avaliação).

### 2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço da contratação justifica-se pelo fato de o imóvel ter sido avaliado no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica emitido pela comissão de avaliação de Imóveis designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 450,00 (quatrocentose cinquenta reais)**, perfazendo o valor global em 12 (doze) meses de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Caucaia/CE com as seguintes rubricas: Projeto/Atividade: 07.22.08.244.0022.2.057.0000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE DE RECURSOS: 1.669.0000.00 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Caucaia/CE, 18 de dezembro de 2023.

GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO